



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizada dia trinta e um de de dois mil e dezessete.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do corrente ano, realizou-se às 10h na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira s/n°, a Sessão Ordinária, sob a Presidência do vereador Thiago Félix que, contatando o número legal de vereadores presentes, iniciou a referida sessão. A seguir, o 1º Secretário Ad hoc, o vereador William Luz fez a leitura da ata da sessão anterior a qual foi votada e aprovada por todos os presentes. Dando continuidade, o mesmo fez a leitura do expediente do dia conforme segue: **Projeto de Lei nº 099/19** de autoria do edil Thiago Félix revogando totalmente a Lei Municipal nº 2.223/19 referente ao bilhete eletrônico para realização de passeios náuticos. Após leitura do expediente, o 2º Secretário Ad hoc, o vereador Eliton Porto realizou a chamada regimental onde constou a ausência do edil Sppencer Cardoso. A seguir, a Presidência fez a leitura da ordem do dia, frisando que havia sido de sua iniciativa submeter o **Projeto de Lei nº 099/19** à apreciação. A seguir, o edil Eliton avocou o Projeto acima mencionado. Para discutir o requerimento, fez uso da palavra o vereador William esclarecendo que o projeto anterior havia sido aprovado devido a atuação do Ministério Público. Que a votação do presente, deveria ser cautelosa a fim de evitar problemas futuros, motivo este que o levou a emendar o projeto para realização de audiência pública o quanto antes. O vereador Ary frisou que a questão só seria resolvida após reunião entre Câmara, Ministério Público e Associações pertinentes ao passeio náutico. O vereador Eliton se retratou com a categoria pela aprovação do Projeto anterior, uma vez que não se deu conta do artigo 8º em que revogava a Lei 2.103. Quanto as orientações do Ministério Público, frisou que estas não precisavam ser acatadas em sua totalidade já que não poderiam ir de encontro à população. Disse ser inadmissível que pessoas alheias a este município, decidissem a vida dos barqueiros, como ocorreu na reunião do MP. Por conseguinte, o vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Herval também desculpou-se por não ter se atentado ao artigo revogando a Lei 2.103, além de mencionar que a questão seria resolvida para o bem comum. O edil Genival, por sua vez, esclareceu que durante os trâmites do Projeto 091, não pode analisá-lo por indisponibilidade de assessoria jurídica. Que independente da aprovação do projeto anterior, estavam dispostos a solucionar a questão, o que seria feito após aprovação do projeto em pauta. O edil Alexandre se colocou à disposição da categoria informando aos mesmos que a acatariam a reivindicação de revogação da Lei em vigor. Após discussão, a Presidência submeteu o requerimento verbal à votação sendo este aprovado por unanimidade. Na oportunidade, a Presidência agradeceu a todos os edis que decidiram como sua a autoria da propositura, além da compreensão dos representantes das associações de passeio náutico que se dispuseram a participar da reunião nesta casa para juntos, viabilizarem a melhor maneira de atender a todos. A seguir, submeteu-se à discussão, o Projeto de Lei nº 099/19. Para discutir, o edil William informou aos presentes que, sendo sancionado o projeto em questão, prevaleceria o projeto aprovado em 2018 que se deu por intervenção do Ministério Público. O vereador fez a leitura da ata de reunião entre o MP e a Coordenadoria de postura e representantes das Associações de barqueiros, com o propósito de manifestar a insatisfação da Lei 2.103/18 a qual seria predominante com a revogação do Projeto 091. Esclareceu que era favorável a revogação desde que houvesse audiência pública a fim de que todas as reivindicações fossem ouvidas. Pelo exposto o vereador apresentou Emenda Aditiva ao artigo 3º propondo a seguinte redação: A Câmara de Vereadores tem quarenta e cinco dias para chamar audiência pública com todos os envolvidos para discussão da bilhetagem eletrônica em todo o município de Arraial do Cabo. Posteriormente, o edil Luciano informou aos presentes que a lei dependeria da sanção ou veto do Executivo e neste último caso, questionou a posição dos edis presentes. Os edis Genival, Alexandre e Eliton manifestara-se contrários a um possível veto. O vereador William se reportou ao edil Luciano frisando que o mesmo estava expondo os demais vereadores. Após tumultos na assistência, a Presidência interrompeu a sessão por alguns instantes. Ao retornar, a palavra foi franqueada ao vereador Luciano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

o qual mencionou que quando esteve à frente do Executivo, vetou o projeto do bilhete atendendo as reivindicações da categoria. Comentou que se fosse de comum acordo, faria projeto estabelecendo que todas as proposituras referentes a classe dos barqueiros constasse “nada a opor”, sendo esta uma medida democrática. Finalizando se colocou à disposição sempre que necessário. A seguir, a Presidência abriu um precedente para que o Sr. Angelo Macedo usasse da tribuna o qual se disse surpreso com a aprovação do projeto anterior onde revogava a Lei 2.103, o que vinha de encontro com todas as emendas apresentadas. Por conseguinte, o Sr. Lacerda, representante da APETUNAC enfatizou que após identificação de algumas discrepâncias, o MP recomendou a revisão do projeto, o que rapidamente havia sido feito de maneira obscura pelo Executivo sem que este atendesse. O Sr. Cristiano Pimentel disse que a Lei deveria ser revogada para então, criar-se uma nova propositura com o aval de todos os envolvidos. O edil Eliton enfatizou que a revogação era necessária para realização de audiência pública e posteriormente Projeto de Lei adequando as reivindicações ao contrário do que havia sido feito. O vereador Luciano esclareceu que no dia da apreciação do Projeto de Lei 091, estava frente à Presidência, motivo pelo qual não poderia votar, exceto em caso de empate. Segundo o edil, os nobres colegas decidiram por avocar a matéria e como Presidente seguiu os trâmites legais. Após amplamente discutido, a Emenda Aditiva de autoria do edil William foi submetida à votação sendo aprovada por maioria observando-se os votos contrários dos vereadores Eliton Porto e Luciano Farias. Em sequência, a Presidência submeteu o **Projeto de Lei nº 099/19** à votação o qual foi aprovado por unanimidade. Posteriormente, nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a referida sessão, marcando a próxima para o dia cinco de novembro em horário regimental. E para constar, eu, Néri Porto, Oficial de Atas, lavrei a referida ata que, após ser lida e votada, será assinada pela Mesa Diretora para que se produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, trinta e um de outubro de dois mil e dezenove.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Presidente
Thiago Félix

1º Secretário Ad hoc
WilliamLuz

2º Secretário Ad hoc
Eliton Porto